



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE TRÊS PALMEIRAS**

**DECRETO N°. 89 DE 13 DE JANEIRO DE 2026**

**ALTERA VALOR DO UFM - UNIDADE FINANCEIRA  
MUNICIPAL PARA O EXERCÍCIO DE 2026 E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**Silvanio Antonio Dias**, Prefeito Municipal de Três Palmeiras/RS, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto no artigo 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, e considerando a Lei Municipal nº. 734, de 29 de março de 2001.

**DECRETA:**

**Art. 1º** O valor da UFM - Unidade Financeira Municipal, para o Exercício de 2026, passa de R\$ 5,02 (cinco reais e dois centavos) para 5,23 (cinco reais e vinte e três centavos) de acordo com a variação do IPC-A acumulado no exercício 2025.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 14 de janeiro de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Palmeiras,  
13 de janeiro de 2026.

**SILVÂNIO ANTÔNIO DIAS**  
**Prefeito Municipal de Três Palmeiras**

Registre-se e publique-se  
13.01.2026

Felipe Cremonini  
Secretário Adjunto de Administração